



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 21/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portador do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 129/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	<u>FRANCISCO FÁBIO VIANA SILVA – ME</u>	
CNPJ	<u>24.243.474/0001-04</u>	
Representante legal/Identificação	FRANCISCO FÁBIO VIANA SILVA	Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
Endereço	<u>RUA TANCREDO NEVES 742 C, BOA ESPERANÇA – MARACANAÚ - CE</u>	
CEP	<u>61.935-230</u>	
Telefone	<u>(85) 98658-2536 / (85) 98605-1395 / (85) 3297-2941</u>	
Email	<u>lfcomercial1@hotmail.com</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/ MARCA	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar do tipo "cristal branco" de 1ª qualidade, sacarose de cana de açúcar, granulado, embalado a vácuo, devendo constar estampada no rótulo da embalagem do produto de forma legível, informações sobre a marca, o fabricante, a procedência e a validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega pelo fornecedor.	Pacote de 1kg MARCA: SLAVO	8.000	1.000	2,04	16.320,00

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/ MARCA	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100ml com bico dosador, composto pelos	Embalagem com 100ml	250	50	4,35	1.087,50

<p>seguintes ingredientes: água sorbitol, edulcorantes, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores, ácido benzóico e metilparabeno, não contém acidulante, nem glúten em sua composição, contendo todas as características e informações nutricionais no seu rótulo, validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega pelo fornecedor.</p>	<p>MARCA: ADOCYL</p>				
--	--------------------------	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.087,50 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.407,50 (Dezessete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

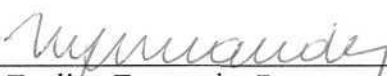
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

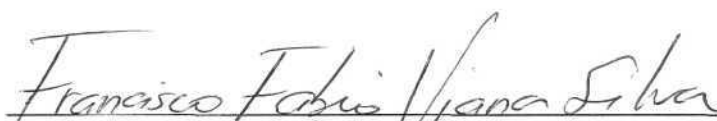
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 14 de maio de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora Geral



Francisco Fábio Viana Silva
Representante da empresa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Serviço. Nº DO CONTRATO: 27/2018. OBJETO: Consultoria pedagógica especializada à Escola Judicial do TRT4. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Epistheme Pesquisa e Planejamento em Educação LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2018 a 20/12/2018. PA nº:0001813-02.2018.5.04.0000. VALOR: R\$ 95.014,00. ASSINATURA: 16/05/2018. Nº DA AQUISIÇÃO: CD 0215/18-4. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sra. Acácia Zeneida Kuenzer, pela contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0003334-79.2018.5.04.0000. CD nº 0253/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso Planejamento e Condução de Reuniões - Turma 1/2018 (EaD). VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00. FAVORECIDO: Erica Luciana Martinovski. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 21/05/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0003174-54.2018.5.04.0000. CD nº 0256/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação de palestrantes para o Minicurso Reforma Trabalhista - Módulo 4. VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00. FAVORECIDO: Augusto César Leite de Carvalho e Gilberto Stürmer. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390362801. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 21/05/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2018, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: Aquisição de material bibliográfico. FORNECEDOR: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI, com os seguintes percentuais de desconto: item 1, 40,50% e item 2, 40,50%. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 6/2018. Processo AdmE0000838-77.2018.5.04.0000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Convênio nº 106/2015. CONVENIADOS: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Procuradoria Regional Federal da 4ª Região. RESUMO DO OBJETO: Unificação da Seção de Protocolo e da Seção de Apoio Processual, com a indicação de novo fiscal no âmbito do Tribunal. Nº DA AQUISIÇÃO: Compra Direta nº 0614/15-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo nº: 00077647-88.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo Tribunal, e Sr. Sérgio Augusto da Rosa Montardo, pela PRF4.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 026/2016. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses, a contar de 27/04/2018, e adequação nas cláusulas do reajuste contratual e do crédito. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0124/16-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo nº: 0001116-49.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Srs. Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 31/2016. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Advance Elevadores LTDA. - EPP. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses a contar de 25/05/2018 e alteração da gestão e da fiscalização do contrato. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0014/16-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo nº: 0001985-12.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sr. Paulo Ricardo Barreto Rocca, pela contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018052300162

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 101/2015. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: W J Serviços de Informática LTDA - EPP. RESUMO DO OBJETO: Alteração do endereço social e o tipo societário da CONTRATADA, prorrogação da vigência contratual por mais 30 meses, a contar de 30/05/2018, supressão de estações de trabalho e alteração do dispositivo contratual que define a fiscalização. NOVO VALOR TOTAL: R\$ 38.515,20. Nº DA AQUISIÇÃO: CD 0542/15-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo nº: 0005542-41.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos pelo contratante, e Sra. Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quinto ao Contrato nº 41/2014. RESUMO DO OBJETO: Definição do prazo final da vigência contratual, que ocorrerá em 31/12/2018. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Santini & Rocha Arquitetos Sociedade Simples Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Nº DA LICITAÇÃO: TP nº 0004/13-2. Nº DO PROCESSO: PA 0007849-70.2012.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Srs. Cicero Santini e Silva e Henrique Timóteo Rosa da Rocha, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e OLIVIER MICHELLE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: Serviços de lavanderia para este TRT, durante o exercício de 2018. PROAD nº 8.509/18. MODALIDADE: Dispensa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.46. Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 00. EMPENHO: 2018NE000528 (R\$ 5.071,00). VALOR DO CONTRATO: Estimativo. VIGÊNCIA: 22.05.18 a 31.12.18. DATA E ASSINATURA: 22.05.18. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, a Sra. Edilma Pereira de Lima.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

Proad nº 147/2018. O objeto do pregão em epígrafe - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em 11 (onze) elevadores e uma Plataforma de PPNE, com reposição total de peças, de forma contínua, em regime de empreitada por preço global, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos -foi adjudicado à empresa MAKRO ELEVADORES LTDA ME, pelo valor global de R\$ 66.649,92.

Fortaleza, 22 de maio de 2018.
RENATA MARTINS DAMASCENO
Pregoeira

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 15/18.PROAD 1.233/17 do TRT 7ª Região, copartícipe do PE 37/17 do TRT 4ª Região - ARP 37/17 da 4ª Região. Contratada: CLARO S.A.CNPJ:40.432.544/0001-47.Objeto: Contratação de serviço de telecomunicação de dados referentes ao back-bone regional da rede corporativa de longa distância (WAN) da Justiça do Trabalho, visando à interligação das unidades prediais do TRT7ª Região, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do edital PE 37/17 do TRT4ª Região.Fund. Legal:Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.535/00,3.693/00, 3.784/01 e a legislação complementar, vigente e pertinente à matéria. Valor Mensal:R\$ 10.692,19 e Valor Total Anual:R\$ 128.306,28. 2018NE000596 e 2018NE000597.Sigatários.: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT 7ª, e Charles Allan Duarte Lima,Procurador, e Camilla Souto Barbosa S Ramos, Procuradora, pela Contratada, em 16/05/18.

EXTRATO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

Adesão às ARPs 43/17 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e 24/17 da Universidade Federal do Oeste da Bahia.Favorecida: VTECH Comércio, Serviços e Equipamentos de Informática EIRELI - ME (CNPJ 22.122.370/0001-34).Objeto: Aquisição de solução p/ segurança de end-points, c/ valores de R\$ 81.600,00 e R\$ 8.850,00, respectivamente.(2018NE000648).Fund. Legal: Decreto 7.892/13. Autor: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT7, em 18/05/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 21/18. PE 16/18. Proc 129/18. Fornecedor: Francisco Fábio Viana Silva - ME.CNPJ:24.243.474/0001-04.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (açúcar e adoçante dietético líquido).Lote 01 - item 01 e Lote 02 - item 01. Valor Total da Ata: R\$ 17.407,50. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93,no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Francisco Fábio Viana Silva, pela contratada, em 14/05/18.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

Processo nº 164/2018. O objeto do pregão em epígrafe - aquisição de tapetes/capachos - foi adjudicado à empresa CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, pelo valor global de R\$ 9.999,60.

Fortaleza, 22 de maio de 2018.

MAYARA MYRNA DE QUEIRÓS REGO
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 35/2018**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 nº 50/2017; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Condisa Construções Ltda; Objeto: Prorrogação dos parâmetros de execução e vigência do Contrato 50/2017, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura; Processo TRT8 nº 1649/2017; Assinatura: 14 de maio de 2018; pelo Tribunal: a Exma. Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente e, o Senhor Cássio Dias Couto Sampaio, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Planservice Receitização de Serviços - Eireli, CNPJ 04.970.088/0001-25. Objeto: repactuação de preços em função da convenção coletiva de trabalho e reajuste da tarifa de ônibus. Valor acrescido ao contrato: R\$ 19.192,80. Enquadramento da despesa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; natureza da despesa: 33.90.37.00. Data da assinatura: 9/5/2018. Fundamento legal: Cláusulas 18 e 19 do contrato e Decreto 2.271/97. Vinculação: Pregão nº 95/2015, Processo Geral nº 1102/2015. Signatários: Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Roberta Ribeiro de Campos, Procuradora, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, para utilização no Fórum Trabalhista de Palmas/TO. Licitação deserta. Brasília, 23 de abril de 2018.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 22/05/2018) 080016-00001-2018NE000037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.